PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém- CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A WILSON MARIO NOGUEIRA GUIMARÃES, CPF Nº 045.399.822-49 E REVOGA LEI QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DE DIREITO DE SUPERFICIE A WILSON MARIO NOGUEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Caranã, s/nº, esquina com Rua Iara, Bairro Ipanema, Zona Sul. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Caranã, medindo 52,00 metros; ao Norte, por duas linhas: sendo 1ª linha, levemente quebrada no sentido OL, medindo 45,00 metros, com Marizan Santos Pinto e 2ª linha medindo 327,00 metros, com Alisson Elvin Pedroso Moreira; a Leste, com Laura Vasconcelos, medindo 14,00 metros; e ao Sul, com Rua Iara, medindo 394,00 metros, com uma área total de 9.690,51m²",*** em favor de WILSON MARIO NOGUEIRA GUIMARÃES, CPF nº 045.399.822-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0624/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei ou outra norma que concedeu outorga por documento de titulo de Concessão de direito de superfície, a WILSON MARIO NOGUEIRA GUIMARÃES.

Art. 3º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 25 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

SEHAB 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68.030-290 Santarém-Pará.

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/21, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a **WILSON MARIO NOGUEIRA GUIMARÃES, CPF Nº045.399.822-49 E REVOGA A LEI QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DE DIREITO DE SUPERFICIE A WILSON MARIO NOGUEIRA GUIMARÃES.**

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por **WILSON MARIO NOGUEIRA GUIMARÃES, CPF Nº045.399.822-49**, mediante Processo Administrativo de nº624/2021-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Terreno situado na Travessa Caranã, s/nº, esquina com Rua Iara, bairro Ipanema, zona sul. Limitando-se: a oeste, para onde faz frente, com Travessa Caranã, medindo 52,00 metros; ao norte, por duas linhas: sendo a 1ª linha, levemente quebrada no sentido OL, medindo 45,00 metros, com Marizan Santos Pinto e 2ª linha medindo 327,00 metros, com Alisson Elvin Pedroso Moreira; a leste, com Laura Vasconcelos, medindo 14,00 metros, e ao sul, com Rua Iara, medindo 394,00 metros, com uma área total de 9.690,51m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço **WILSON MARIO NOGUEIRA GUIMARÃES, CPF Nº045.399.822-49** E REVOGA A LEI QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DE DIREITO DE SUPERFICIE A **WILSON MARIO NOGUEIRA GUIMARÃES**, submetendo à apreciação deste Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público, destinando-se a ocupação Residencial e comercial.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, de ..... 2021.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém